

Lei nº. 602/2017, Heitorai, 13 de Junho de 2017.

***“DÉCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA e da outras providências”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, **APROVOU** e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE HEITORAI-COOPAFHE**”, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº. 13.467.224/0001-50, com sede na Go. 0427, s/nº, zona rural, neste município,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE HEITORAI**, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.



LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que UMA COPIA DESTA
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em
13 de Junho de 2017